



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.664 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº 7.491/2001, resolve determinar o pagamento de pensão à Sra. **VERA BEATRIZ ALEXANDRE STANO**, viúva do servidor inativo estatutário Ângelo Stano, com efeito retroativo à data do óbito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE AGOSTO DE 2015.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

MARIA LUISA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas